



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8461 , DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre o artigo 1º, do Decreto nº 2661, de 10 de março de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Resolução nº 0059/CEE/98/RO, de 23 de novembro de 1993,

DECRETA:

=====

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 2661, de 10 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no Município de Espigão do Oeste, o Centro Educacional de Estudos Supletivos “**DONIZETE ROMUALDO DA SILVA.**”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1998, 110º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 20/09/98

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 001, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o sistema de
contabilidade pública do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 1º da Lei nº 1.915, de 1998, resolve, no âmbito do Poder Executivo, expedir o presente Decreto, de 21 de setembro de 1998.

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2001, de 10 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado no Município de Boa Vista do Estado de Roraima o Centro Educacional de Estudos Superiores "DOMINGOS ROMUALDO DA SILVA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se em conformidade.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em 21 de setembro de 1998, às 11h30min.

VALDIR ROCHA
Governador

ROSELIANE JUNGES
Secretária de Estado